

## Simulador de indemnização por despedimento (calculadora ACT)

A ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho – disponibilizou, a partir de ontem, 19 de fevereiro de 2014, um simulador que calcula a indemnização a que tem direito se for despedido.

Esta nova ferramenta vem juntar-se a uma linha telefónica, também lançada pela mesma entidade no início de fevereiro, que visa responder a dúvidas sobre regras laborais.

O simulador já inclui as várias alterações à contagem de tempo de serviço e ao cálculo das compensações em caso de despedimento sem justa causa fizeram aumentar as dúvidas dos trabalhadores e empresas, bem como as contas aos montantes referentes a férias, subsídio de férias e subsídio de Natal quando devidos.

Todavia, a ACT avisa “que o conteúdo do simulador é meramente indicativo e os seus resultados dependem sempre do caso concreto em análise”, além disso não faz contas aos valores que eventualmente venham a ser devidos ao fisco é à segurança social.

Endereço eletrónico: <http://www.act.gov.pt> [ACT>Centro de Informação>>Simulador de Compensação]

Fonte: Autoridade para as Condições de Trabalho

Para informações  
adicionais contacte-nos:

[www.auditamega.pt](http://www.auditamega.pt)

[auditamega@auditamega.pt](mailto:auditamega@auditamega.pt)

+351 255534463 | +351 932566237 | +351 919560735

Marco de Canaveses, 20 de fevereiro de 2014

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.